



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo Nº 340/2015
Data de início 09/01/15
Rubrica 88 Fls. 750

TERMO N.º 86/2017

TERMO Nº 01 DE
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO
DO CONTRATO Nº 252/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de nº 646.416.787-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.040.529/0001-25, situada na Rua João Ferreira Pinto, nº 723, Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Lucio Flavio Nunes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade n.º 26.370.799-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 458.581.957-68, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 252/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **340/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 252/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PAVIMENTADAS NOS DIVERSOS LOUGRADOUROS DO MUNICÍPIO**, conforme manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito às fls.711/712 e na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8666/93;
- II. Supressão de **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- 1.1 O valor do contrato nº 252/2016, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.671.023,67 (um milhão e seiscentos e setenta e um mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.
- 1.2 O valor do contrato nº 252/2016, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 1.671.023,67 (um**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE
Processo Nº 340/2015
Data do início 09/10/15
Rubrica 46 Fis. 351

milhão e seiscientos e setenta e um mil e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), em decorrência do objeto constante nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

- 1.3 O valor global do contrato nº 252/2016, em decorrência das alterações citadas não sofrerá alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 252/2016, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito
Mat. 106017

Município

Maricá, 14 de agosto de 2017.

Contratada
LUCIO FLAVIO NUNES GONÇALVES
CPF: 458.581.957-68
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 32.040.529/0001-25